



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 877/2000

"DA NOME DE JULIETA DA SILVA MUSSI A UMA RUA NESTA CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de JULIETA DA SILVA MUSSI, a Rua "7" no Bairro São Luiz, no conjunto habitacional do IPERJ, nesta Cidade, que tem início no final da Rua Augusto Pires da Silveira e término com o terreno do Dr. Ebenezer, outrora Sebastião Vidal Sete.

Art. 2º – O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de março de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente